



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 055/2018

Teresina, 21 de setembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo nº 11383/18,
Considerado MEMO PREG 661/2018,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 019/2018** relativo às solicitações de **Transferência Externa**, para ingresso no período letivo **2019.1**, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 055/2018

EDITAL PREG Nº 019/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO
2019.1

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna pública as condições de habilitações às vagas disponíveis em seus diversos Cursos de Graduação, na modalidade Presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para ingresso no **período letivo 2019.1**, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI e a Resolução CEPEX 055/2018.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Artigo 55 do Regimento Geral da UESPI, a **Transferência Externa** objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

2 CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1 O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, que se encontre em situação regular junto ao ENADE e que possua nota igual ou superior a 03 (três) nesta mesma avaliação;
- b) Ter concluído, no mínimo, o **segundo período** do Curso pleiteado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) Ter índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter ingressado na instituição de origem por meio do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em pelo menos uma das edições de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- e) Ser aluno de Curso de Graduação, cuja modalidade/habilitação seja equivalente aos cursos da UESPI.

2.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Externa:

- a) Para Curso/Campus cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- b) De alunos oriundos de Cursos com métodos de aprendizagem diferentes dos observados na UESPI;
- c) Para Curso diferente do Curso de origem;
- d) Alunos que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1.

3 INSCRIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

3.1 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (**Anexo I**).

3.2 A solicitação de vaga dar-se-á mediante preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line* disponível em link no site www.uespi.br, no **período de 03 a 08 de outubro de 2018** para, em seguida, anexá-la à documentação constante do subitem 3.3 e posterior envio ao Campus pretendido, segundo endereços descritos no subitem 3.5.

3.3 O candidato deverá reunir a documentação elencada abaixo, na seguinte ordem:

- α) Ficha de Inscrição *on-line* devidamente preenchida e assinada;
- β) Histórico escolar atualizado a partir da data de lançamento deste Edital expedido pela Instituição de origem que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (original devidamente assinado e carimbado ou com código de verificação);
- γ) Declaração de vínculo acadêmico informando que o aluno está regularmente matriculado no semestre letivo 2018.2 (original devidamente assinada e carimbada ou com código de verificação);
- δ) Atestado/comprovante de matrícula ou Declaração que comprove as disciplinas matriculadas no semestre letivo 2018.2 indicando o bloco/período em curso pelo aluno (original devidamente assinada e carimbada ou com código de verificação).
- ε) Programas das disciplinas aprovadas, conforme Histórico Escolar (originais devidamente assinados e carimbados ou com código de verificação);
- φ) Matriz curricular (fluxograma) do Curso da IES de origem (original devidamente assinado e carimbado ou com código de verificação);
- γ) Comprovante de que o curso se encontra em situação regular junto ao ENADE, bem com como a nota obtida no último ciclo avaliativo (original devidamente assinado e carimbado ou cópia autenticada em cartório ou com código de verificação);
- η) Desempenho individual no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em pelo menos uma das edições de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- ι) RG (cópia autenticada em cartório);
- φ) CPF (cópia autenticada em cartório), caso não conste no RG.

3.4 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o link constante no site www.uespi.br;
- b) Preencher a Ficha de Inscrição *on-line*;
- c) Imprimir a Ficha de Inscrição e assiná-la;
- d) Enviar, exclusivamente via SEDEX, a documentação exigida na ordem do subitem 3.3, no período de 03/10/18 a 09/10/2018, para o Campus pretendido, conforme endereços constantes do subitem 3.5.

3.5 A documentação solicitada no item 3.3 deverá ser enviada, via SEDEX, endereçada ao Campus do Curso pretendido, conforme endereço abaixo:

- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto**, tel. (86) 3213-7801, com o seguinte endereçamento:

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Poeta Torquato Neto
Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

CEP 64002-150 – Teresina/PI

- Cursos no **Campus Clóvis Moura**, tel. (86) 3231-9285, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Clóvis Moura
R. Des. Berilo Mota, s/n, Bairro Itararé
CEP 64001-280 – Teresina/PI
- Cursos no **Campus de Bom Jesus**, tel. (89) 3562-1295, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Dom José Vásquez Diaz
Praça Alcebíades Moraes, S/N, Bairro Josué Parente
CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior**, (86) 3252-1848/4898, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Heróis do Jenipapo
Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís
CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Corrente**, (89) 3573-1044, com o seguinte endereçamento :
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti
Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto
CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano**, (89) 3521-6812, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Dra. Josefina Demes
BR 343, S/N, Bairro Campo Velho
CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras**, (89) 3462-2599, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Possidônio Queiroz
Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro
CEP 64500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba**, (86) 3321-1800/1825, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima
CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos**, (89) 3422-4315 com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Barros Araújo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

BR 316, KM 299, Bairro Altamira
CEP 64602-000 – Picos/PI.

- Cursos no **Campus de Piripiri**, (86) 3276-2206, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Antônio Giovanni Alves de Sousa
Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas
CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato**, (89) 3582-1312, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Ariston Dias Lima
Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro
CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.
- Cursos no **Campus de Uruçuí**, (89) 3544-1429, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus de Uruçuí
Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas
CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

3.6 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

3.7 Não será permitido acréscimo de documentação após o envio pelos Correios e caso haja o envio de mais de um envelope, será avaliado apenas o primeiro, conforme a data de postagem.

3.8 Não será aceita a solicitação cuja documentação seja enviada com postagem posterior à data limite estabelecida pelo cronograma (item 9) deste Edital.

3.9 No endereçamento do envelope encaminhando para esse certame, deverá constar a expressão “TRANSFERÊNCIA EXTERNA”, o nome do Campus e o nome do Curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constante deste Edital dar-se-á em até 03 (três) etapas:

- a) Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) – caráter eliminatório;
- b) Análise Curricular (Segunda Etapa) – caráter eliminatório/classificatório;
- c) Prova Objetiva (Terceira Etapa) – caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) consiste na verificação, por parte do Colegiado do Curso pretendido, dos requisitos para a solicitação, de acordo com o item 2, e da documentação exigida para inscrição, conforme o subitem 3.3.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

4.3 Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos exigidos no subitem 2.1;
- b) Se enquadrar nos casos descritos no subitem 2.2;
- c) Deixar de enviar toda a documentação exigida no subitem 3.3;
- d) Não efetuar a devida identificação do envelope, conforme subitem 3.5;
- e) Enviar a documentação com data extemporânea ao estabelecido no cronograma (item 9).

4.4 Os envelopes dos candidatos que se enquadrarem nos subitens 2.2 alínea “a” e 4.3 alíneas “d” e “e” não serão abertos pelo Colegiado, devendo o envelope ser mantido lacrado.

4.5 Estarão habilitados para a Análise Curricular, os candidatos cujas inscrições forem DEFERIDAS na Primeira Etapa.

4.6 A Análise Curricular (Segunda Etapa) consiste na verificação da matriz curricular (fluxograma) e dos programas de disciplinas do Curso da IES de origem por parte do Colegiado do Curso pretendido, segundo os critérios:

4.6.1 Análise da equivalência entre o método de aprendizagem, matriz curricular e disciplinas da IES de origem com os da UESPI;

4.6.2 Havendo compatibilidade de método de aprendizagem e de matriz curricular, o Colegiado preencherá Tabela de Equivalência de Disciplinas (**Anexo III**);

4.6.3 Após a Equivalência de Disciplinas, o Colegiado verificará a existência de bloco para o qual haja vaga constante no **Anexo I**.

4.7 O bloco de matrícula do aluno ingressante é aquele em que ele tenha que cursar três ou mais disciplinas, obedecendo a sequência do fluxograma curricular vigente do Curso da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme Art. 48 do Regimento Geral desta IES, podendo ser consultado no link http://www.uespi.br/preg/departamentos/fluxograma_cursos.php.

4.8 Os candidatos que, após a Análise Curricular, não estiverem aptos a se matricular em um dos blocos para o qual haja vaga, conforme **Anexo I**, serão ELIMINADOS da seleção.

4.9 Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios de classificação constantes do item 5, conforme o enquadramento realizado pelo Colegiado do Curso nos blocos constantes do Anexo I.

4.10 A Prova Objetiva (Terceira Etapa) far-se-á necessária **somente** na hipótese de, após a Análise Curricular (Segunda Etapa), o número de candidatos enquadrados por bloco para o qual haja vaga neste Edital, for superior a 03 (três) vezes o número de vagas por bloco, conforme Art. 59, §2º, alínea “e” do Regimento Geral desta IES.

4.11 A Prova Objetiva será aplicada no dia 04/12/2018, com horário e local a serem definidos e terá até 03 (três) horas de duração, devendo o candidato apresentar-se no Centro de Aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início, munido de documento oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

4.12 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.13 A Prova Objetiva consistirá em 20 (vinte) questões com 05 (cinco) alternativas cada, dentre as quais, uma única resposta correta. Cada questão terá valor de 0,5 ponto. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos aos candidatos que submeterem à Prova Objetiva.

4.14 Durante a realização da Prova, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, gorro, capacete, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.15 A Prova Objetiva será elaborada com conteúdo programático correspondente até o bloco de enquadramento pelo Colegiado do Curso. Será aplicada e corrigida pelo Colegiado do Curso.

4.16 Estarão **ELIMINADOS na Terceira Etapa (Prova Objetiva) deste certame, os candidatos que:**

- a) Não comparecem ao local de prova, no dia, local e horário exigidos;
- b) Não apresentarem documento que permita sua devida identificação;
- c) Utilizarem-se de consultas e meios fraudulentos para realizarem a prova;
- d) Portar-se indevidamente causando prejuízos à aplicação da prova;
- e) Obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);
- f) Obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) mas que excederem o limite de até 03 (três) vezes o número de vagas correspondente ao bloco que fora enquadrado pelo Colegiado do Curso, conforme os critérios de classificação estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.3.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos para os quais não houver a exigência da Prova Objetiva (Terceira Etapa) obedecerá a seguinte ordem:

5.1.1 Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de IES pública;

5.1.2 Maior nota do somatório do desempenho do candidato na prova objetiva e na redação em pelo menos umas das edições de 2014, 2015, 2016 e 2017 do ENEM encaminhada pelo candidato na documentação homologada, conforme segue:

$$\text{NECi} = \text{POCN} + \text{POCH} + \text{POL} + \text{POM} + \text{PR}$$

NECi = Somatória das notas do ENEM do Candidato

POCN = Prova Objetiva do ENEM Ciências da Natureza

POCH = Prova Objetiva do ENEM Ciências Humanas

POL = Prova Objetiva do ENEM Linguagens

POM = Prova Objetiva do ENEM Matemática



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

PR = Prova de Redação do ENEM

5.2 A classificação dos candidatos para os quais houver a exigência da Prova Objetiva (Terceira Etapa) obedecerá a seguinte ordem:

5.2.1 Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de IES pública;

5.2.2 Maior média entre a nota na Prova Objetiva (Terceira Etapa) e a nota obtida do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação em pelo menos umas das edições de 2014, 2015, 2016 e 2017 do ENEM encaminhada pelo candidato na documentação homologada, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NFC} = \frac{[(\text{NECi} / \text{NECm}) * 10] + \text{NPO}}{2}$$

NFC = Nota Final do Candidato

NECm = Maior Nota do ENEM entre os Candidatos

NECi = Somatória das notas do ENEM do Candidato

NPO = Nota da Prova Objetiva do Candidato

5.3 Critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico;
- c) Maior carga horária cursada com aprovação;
- d) A maior idade entre candidatos classificados.

6 RECURSOS

6.1 Os **recursos contra o Edital** deverão ser protocolados, presencialmente, junto ao Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí, Rua João Cabral, Nº 2231-N, Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, devidamente fundamentados, no horário das 7:30h às 13:30h, conforme o cronograma do Edital.

6.2 Os **recursos contra as etapas deste certame** deverão ser protocolados, presencialmente, junto ao Protocolo das Unidades Universitárias correspondentes ao Curso pretendido, nos endereços citados no subitem 3.5, nos seus respectivos horários de funcionamento, devidamente fundamentados e de acordo com o modelo de recurso, **Anexo II** deste Edital, ou poderão ser encaminhados, via Sedex, desde que a data da postagem esteja no prazo do recurso, conforme cronograma (item 9).

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

6.4 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. **Fato novo(s) e/ou acréscimo de documentação serão ignorados;**

6.5 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não descrito



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

nos subitens 6.1 e 6.2.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos APROVADOS deverão dirigir-se à Divisão de Matrícula e Informações Acadêmicas – DMIA, de acordo com as datas constantes do Calendário Acadêmico/Administrativo 2019, a ser disponibilizado no site da UESPI, para realizarem a Matrícula Institucional, munidos da seguinte documentação:

- 1 (uma) foto 3×4 recente.

Cópias e originais dos documentos abaixo:

- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente autenticado pela Secretaria de Educação;
- Certidão de Quitação Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- Histórico Escolar atualizado do candidato no curso de graduação, expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem.

7.2 Os candidatos APROVADOS, mas que tenham pendências em duas ou mais disciplinas, conforme o fluxograma do Curso/Campus pretendido, poderão matricular-se em duas delas mais as do bloco subsequente, desde que haja vaga e compatibilidade de horário, obedecendo ao critério de pré-requisito do Projeto Pedagógico do Curso, conforme § 1º do Artigo 48 do Regimento Geral desta IES.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1), será considerado desistente.

7.4 O candidato APROVADO que efetivar a Matrícula Institucional, deverá efetuar a Matrícula Curricular na Coordenação do Curso/Campus pretendido, em data a ser divulgada, conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo 2019.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação não se responsabilizará por solicitações de inscrição realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação ou ainda pelo envio de dados, via fax, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2018
Interposição de Recurso contra o Edital	27/09/2018
Resultado da Interposição de Recurso contra o Edital	02/10/2018
Inscrições <i>on-line</i>	03 a 08/10/2018
Prazo para o envio da documentação das inscrições exclusivamente via SEDEX	03 a 09/10/2018
Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) realizada pelas Unidades Universitárias	23/10/2018
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	26/10/2018
Resultado da Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	Até 01/11/2018
Análise Curricular (Segunda Etapa)	01/11 a 26/11/2018
Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	27/11/2018
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	29/11/2018
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	Até 03/12/2018
Prova Objetiva (Terceira Etapa) somente para os Cursos/Campus que se enquadrarem no disposto do subitem 4.10	06/12/2018
Resultado da Prova Objetiva (Terceira Etapa)	Até 11/12/2018
Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva (Terceira Etapa)	13/12/2018
Resultado da Interposição de Recurso contra da Prova Objetiva (Terceira Etapa)	18/12/2018
Resultado Final	Até 18/01/2019

Teresina (PI), 25 de setembro de 2018.

